



**Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto**

---

Parecer

**Autora:** Ana Mesquita  
(PCP)

---

Conta Geral do Estado 2018



Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

---

**ÍNDICE**

**PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA**

**PARTE II - CONSIDERANDOS**

**PARTE III - CONCLUSÕES**

**Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto**

---

**PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA**

A Comissão de Orçamento e Finanças (COF), nos termos legais e regimentais devidamente aplicáveis, remeteu à Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto a Conta Geral do Estado referente ao ano de 2018 (CGE 2018) para que esta se pronuncie através da elaboração de um parecer sobre as suas áreas de competência, a ser incluído no relatório final da COF sobre a CGE 2018.

Ao abrigo da alínea d) do artigo 162.º da Constituição da República Portuguesa, a Conta Geral do Estado deve ser apresentada até 31 de dezembro do ano subsequente ao ano que respeita, tendo a CGE referente ao ano económico de 2018 dado entrada na então Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização em 2 de junho de 2019.

Para efeitos de análise da CGE 2018, refira-se que a Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro de 2017, Orçamento do Estado para 2018, foi aprovada pela Assembleia da República em 28 de novembro de 2017 e entrou em vigor em 1 de janeiro de 2018.

**PARTE II - CONSIDERANDOS**

O presente parecer incide sobre os pontos IV.11. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (PO10) e IV.12. Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (PO11) da CGE 2018, em função das matérias respeitantes à 8.ª Comissão Parlamentar.

**1. Ponto IV.11. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (PO10)**

A CGE relata que foram definidos como objetivos para a área da ciência e da tecnologia a “consolidação dos mecanismos de promoção do emprego científico, a par do incentivo à qualificação avançada dos recursos humanos” e o “estímulo à diversificação das fontes de financiamento público e privado da atividade científica, em associação com a criação de emprego qualificado em Portugal.”

### **Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto**

---

Com vista a alcançar os objetivos enunciados, é referido que “o Governo estabeleceu como estratégia prioritária a diversificação das fontes de financiamento público e privado da atividade científica, em estreita cooperação interinstitucional, para o que reforçou a aposta na manutenção do crescimento do esforço público e privado em investigação e desenvolvimento (I&D), incluindo o apoio a instituições científicas e o lançamento de um programa de estímulo a «Laboratórios Colaborativos».”

É assinalado na CGE que “o OE prevê o reforço do apoio social a estudantes carenciados, desburocratizando o processo de atribuição de bolsas de estudo e complementando o apoio social direto com mecanismos de empréstimos a estudantes.”

Além disso, são identificadas como prioridades para o ensino superior: “reforço das instituições e da sua identidade e autonomia, nomeadamente no que se refere à valorização do ensino politécnico, promovendo uma maior racionalidade e eficiência administrativas; o estímulo à diversificação e à internacionalização do ensino superior, incentivando o emprego científico, o fortalecimento de massas críticas e o reforço diversificado das unidades de I&D, bem como estimulando a integração efetiva dos estudantes em atividades de investigação científica e de especialização da economia no âmbito dos planos de estudos dos cursos, a redução do abandono da frequência do ensino superior e a promoção do sucesso escolar; estímulo ao ingresso no ensino superior dos estudantes provenientes das vias profissionalizantes do ensino secundário e de maiores de 23 anos, reforçando ainda o Programa +Superior e implementando o programa Inclusão para o Conhecimento, dirigido a minorias e a cidadãos com necessidades especiais; estímulo à formação em competências digitais, designadamente através da Iniciativa Nacional Competências Digitais (INCoDe2030), num esforço coletivo das instituições do ensino superior (IES) em estreita colaboração com o setor privado; promoção da iniciativa «Study in Portugal», para a valorização e a promoção do ensino superior no contexto internacional, em estreita colaboração com as instituições do ensino superior.”

### Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

---

Em termos estritamente orçamentais, na CGE 2018 é afirmado que “o orçamento corrigido consolidado atingiu 3079,2 milhões de euros e a despesa total consolidada do Programa ascendeu a 2403,7 milhões de euros, a que correspondeu uma taxa de execução de 78,1%, para a qual contribuíram significativamente os saldos integrados nas IES e não executados em cumprimento da regra do equilíbrio orçamental.

Numa análise da despesa efetiva consolidada, excluindo os ativos e passivos financeiros, a despesa atingiu 2403,2 milhões de euros, equivalendo a uma taxa de execução de 78,1% face ao orçamento corrigido.

Ao nível dos subsetores Estado e Serviços e Fundos Autónomos, verifica-se, face ao orçamento corrigido consolidado, que a despesa efetiva atingiu taxas de execução de 98,4% e 78,1%, respetivamente.”

No que concerne aos grandes agrupamentos económicos, a CGE coloca em evidência o peso das despesas correntes do PO10 sobre as despesas efetivas (88,5%), assinalando que “entre as despesas correntes, realçam-se em primeiro lugar as despesas com pessoal, com 65,5%, destacando-se em segundo lugar as transferências correntes, com 18,4%. Por fim, e em terceiro lugar, a aquisição de bens e serviços, com um peso de 15,3%.”

Prossegue, referindo que “quanto às despesas de capital (11,5% da despesa efetiva consolidada), a preponderância situa-se nas transferências de capital, com 59,6%, e nas aquisições de bens de capital, com 40,2% do total daquelas despesas” e que “a execução dos ativos financeiros (0,3 milhões de euros) corresponde a participações em sociedades e quase sociedades não financeiras e instituições sem fins lucrativos”, enquanto que “a execução dos passivos financeiros (0,2 milhões de euros) corresponde a amortização de empréstimos.”

Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

Quadro 142 — PO10 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: Despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2018			Execução de 2018		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
<b>Despesa Corrente</b>	1 380,1	2 462,7	2 598,8	1 355,2	2 006,0	2 126,5
Despesas com Pessoal	5,5	1 493,1	1 498,6	5,4	1 387,6	1 393,0
Aquisição de Bens e Serviços	2,4	536,8	539,2	2,1	323,0	325,1
Juros e outros encargos		0,2	0,2		0,2	0,2
Transferências Correntes	1 372,1	391,4	519,5	1 347,6	278,2	391,2
das quais: intra-instituições do PO	1 205,5	38,5		1 201,4	33,2	
Subsídios		0,1	0,1		0,1	0,1
Outras Despesas Correntes	0,0	41,1	41,1	0,0	16,9	16,9
<b>Despesa de Capital</b>	224,3	557,3	480,5	224,1	353,7	277,2
Aquisição de Bens de Capital	0,5	246,4	246,9	0,4	111,1	111,5
Transferências de Capital	223,8	310,0	232,7	223,7	242,1	165,1
das quais: intra-instituições do PO	223,8	77,3		223,7	77,0	
Ativos Financeiros		0,5	0,5		0,3	0,3
Passivos Financeiros		0,3	0,3		0,2	0,2
Outras Despesas de Capital		0,0	0,0			
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>1 604,4</b>	<b>3 020,0</b>	<b>3 079,2</b>	<b>1 579,3</b>	<b>2 359,7</b>	<b>2 403,7</b>
<b>DESPESA EFETIVA</b>	<b>1 604,4</b>	<b>3 019,2</b>	<b>3 078,4</b>	<b>1 579,3</b>	<b>2 359,2</b>	<b>2 403,2</b>
Operações intra-instituições do PO (AC)			1 545,1			1 535,3

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

É enfatizada a especificidade do PO10, uma vez que conta com “76 Serviços e Fundos Autónomos, 15 Entidades Públicas Reclassificadas e quatro Serviços Integrados”. Assim, é relatado que “73,4% da execução das transferências correntes e de capital ocorre dentro do próprio PO, atingindo cerca de 1,5 milhões de euros, valor semelhante ao do ano anterior.”

Afirma-se na CGE que a “análise da execução do Programa por Medida evidencia a concentração da despesa nas medidas relativas à Educação (81,8% da despesa não consolidada), das quais se destaca a Medida Estabelecimentos do Ensino Superior (67%). A Medida relativa aos Serviços Gerais da Administração Pública — Investigação científica de carácter geral, surge em segundo lugar na estrutura da despesa em 2018, com 17,7%.”

Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

Políticas Setoriais para 2018 e Recursos Financeiros

Quadro 143 — PO10 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: Despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2018	Execução de 2018	Estrutura de 2018 face à execução (%)
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30,0	20,7	0,5
003 - SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	0,3	0,0	-
004 - SERV. GERAIS DA A.P. - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁCTER GERAL	796,8	696,6	17,7
015 - EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	96,9	63,3	1,6
016 - EDUCAÇÃO - INVESTIGAÇÃO	434,8	258,3	6,6
018 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR	2 951,0	2 637,5	67,0
019 - EDUCAÇÃO - SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	314,3	262,5	6,7
084 - SIMPLEX+	0,3	0,2	0,0
<b>DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA</b>	<b>4 624,4</b>	<b>3 939,0</b>	
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>3 079,2</b>	<b>2 403,7</b>	
<b>DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA</b>	<b>3 078,4</b>	<b>2 403,2</b>	
Por Memória			
Ativos Financeiros	0,5	0,3	
Passivos Financeiros	0,3	0,2	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Opta-se por incluir de seguida, de acordo com a CGE, “os principais resultados do Programa.”

Na Ciência e Tecnologia, a CGE começa por assinalar a implementação do Programa de Estímulo ao Emprego Científico ao abrigo do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho, indicando as vias apoiadas através da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP (FCT).

Assim, são identificados o “financiamento dos encargos resultantes das contratações de doutorados pelas instituições”, nos termos da Norma Transitória do decreto-lei supracitado e o apoio à contratação de investigadores, nos termos do Regulamento nº 607-A/2017, de 22 de novembro.

Quanto a este último, enumeram-se o Concurso Estímulo ao Emprego Científico Individual — CEEC Individual (2017); Concurso Estímulo ao Emprego Científico Institucional — CEEC Institucional (2018); Concurso para Avaliação e Financiamento Plurianual de Unidades de Investigação & Desenvolvimento (I&D) no período 2019-2022; Concurso para atribuição do título de Laboratório Colaborativo.

### Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

---

A CGE prossegue mencionando a participação de Portugal em programas europeus e outras redes e parcerias internacionais, nomeadamente, a finalização da Agenda de Investigação para o Atlântico; a participação da FCT, I.P. na criação da «Associação para o Desenvolvimento do Atlantic International Research Centre — AIR Centre»; o reforço do apoio no âmbito da JPI Oceans; a continuação do incentivo da cooperação científica e tecnológica bilateral; o apoio à participação em Concursos Transnacionais Conjuntos (CTC) do Programa H2020; a celebração, pela FCT, dos contratos de financiamento para a terceira fase do programa das Parcerias Internacionais entre Portugal e as Universidades Americanas Carnegie Mellon University (CMU-P), Massachusetts Institute of Technology (MIT-P) e University of Texas at Austin (UTA-P); o desenvolvimento do portal «Study & Research in Portugal» (<<https://www.study-research.pt/>>).

A Conta Geral do Estado detalha depois a promoção de competências digitais ao abrigo da Iniciativa Nacional Competências Digitais e.2030 (INCoDe.2030), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 26/2018, de 8 de março, descrevendo as iniciativas da FCT, IP para esse efeito.

Prossegue, dizendo que “foi também definido o modelo de funcionamento e gestão da Rede Nacional de Computação Avançada (RNCA), com objetivos ao nível do desenvolvimento de competências em domínios como big data, computação de elevada performance, computação quântica, computação cognitiva ou visualização de grandes volumes de dados.”

Descreve-se enquanto promoção do “incentivo à qualificação avançada de recursos humanos” o concurso para atribuição de Bolsas de Doutoramento, aberto entre 28 de fevereiro e 28 de março de 2018; a prorrogação por mais uma edição de 40 Programas de Doutoramento FCT, no âmbito do concurso nacional para financiamento competitivo de Programas de Doutoramento FCT 2012-2013; a chamada de manifestação de interesse para Bolsas de Estágios Tecnológicos para Engenheiros Associados no CERN 2018, que decorreu até 15 de novembro de 2018; a chamada de manifestação de interesse para Bolsas de Estágios Tecnológicos na European Space Agency (ESA), no

**Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto**

---

European South Observatory (ESO) e no European Molecular Biology Laboratory (EMBL) — 2018, que decorreu até 15 de novembro de 2018; a atribuição de bolsas Fulbright para professores e investigadores doutorados, apoiadas da FCT, I.P..

São identificados os projetos de IC&DT lançados e/ou aprovados em 2018: Programa de I&D para a Prevenção e Combate de Incêndios Florestais, determinado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 159/2017, de 21 de outubro, que compreende a abertura de concursos anuais; e o processo de divulgação dos resultados do concurso de Projetos de IC&DT em todos os Domínios Científicos — 2017 (02/SAICT/2017).

Ao nível das infraestruturas científicas, é destacada a cedência à FCT de equipamentos de supercomputação pelo Texas Advanced Computing Centre (TACC) da UTAustin, no âmbito da Parceria Internacional entre a Universidade do Texas em Austin e Portugal; o acompanhamento do processo de consolidação da nova organização EuroHPC, da qual Portugal é um dos países fundadores; e o projeto europeu Building a Europe Link to Latin America (BELLA).

Em termos da política nacional de Ciência Aberta, a CGE descreve a realização das seguintes ações: prosseguimento da operação dos Repositórios Científicos de Acesso Aberto de Portugal (RCAAP); submissão de uma candidatura nacional de financiamento (SAMA) para desenvolvimento de um Diretório de Repositórios Digitais, permitindo catalogar todos os repositórios digitais disponíveis; aumento da percentagem de depósito, num repositório em acesso aberto, das publicações científicas resultantes de projetos com financiamento público nacional ou europeu; inclusão, no processo em curso de Avaliação de Unidades de I&D para financiamento durante o período 2019-2022, como critérios de avaliação das Unidades de I&D, a preservação, curadoria e disseminação de dados e resultados da atividade de I&D; conclusão do processo negocial de renovação/atualização do ciclo contratual da b-On; participação em múltiplos debates em matéria de Ciência Aberta no plano internacional.

### **Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto**

---

Opta-se ainda por assinalar “a promoção de uma maior racionalidade e eficiência administrativa da atividade científica”, através, nomeadamente: da implementação do Ciência ID e o Ciência Vitae, medidas do programa Mais Ciência Menos Burocracia; a publicação do Decreto-Lei nº 60/2018, de 3 de agosto, que procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento, designadamente no domínio da contratação pública; a revisão da norma de procedimentos relativos a pagamentos aos beneficiários no âmbito do SAICT no domínio da Competitividade e Internacionalização do PT2020, publicada no Despacho nº 8137/2018, de 20 de agosto, da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.; a compilação, pela FCT, das normas de execução financeira de projetos de I&D cofinanciados pelo FEDER e ao abrigo do RECI.

Quanto ao Ensino Superior, a Conta Geral do Estado começa por assumir que “no sentido de assegurar o aumento de vagas no ensino superior público, em áreas estratégicas como a das tecnologias da informação, comunicação e eletrónica e a física aplicada à saúde, o Governo tem vindo a recomendar às IES públicas que privilegiem uma afetação de vagas que conduza ao aumento da oferta nas áreas de estudo das Ciências da Vida, Ciências Físicas, Matemática e Estatística, Informática e Engenharia e Técnicas Afins, apoiando a «Iniciativa Nacional Competências Digitais e.2030, Portugal InCoDe2030», bem como suprir, a médio prazo, a elevada carência específica de profissionais especialistas em física médica e de peritos qualificados em proteção radiológica.”

Mais ainda, afirma-se que “em resultado dessa recomendação, a oferta de vagas na área das Tecnologias de Informação, Comunicação e Eletrónica aumentou em 2018-2019, crescendo 11,6% nas instituições localizadas em regiões com menor pressão demográfica e 4,5% na globalidade das Instituições do Ensino Superior”, que “em apenas dois anos, o número de vagas nesta área de formação, elemento essencial de apoio à Iniciativa Nacional Competências Digitais e.2030 — Portugal InCoDe2030, aumentou

### Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

---

7,1%” e que “também a oferta de vagas na área da Física tem vindo a aumentar, com um crescimento de 24,3% nos últimos dois anos.”

A CGE refere como objetivos nesta área o incentivo ao ingresso no ensino superior de estudantes oriundos das vias profissionalizantes do secundário (nomeadamente através dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais) e o acesso em idades acima da idade de referência (maiores de 23 anos), a par dos estímulos ao ingresso em regiões de baixa densidade populacional, no âmbito do Programa +Superior.

No seguimento, é detalhada a antecedência de publicação do Regulamento do Programa +Superior para o ano letivo de 2018-2019 e o acréscimo de 1605 novas bolsas Programa +Superior.

São também descritos os dados referentes a Bolsas de Estudo para Frequência do Ensino Superior de Estudantes com Incapacidade igual ou superior a 60%, sendo assinalado que, “face ao primeiro ano de atribuição deste tipo de apoio, em 2018 constatou-se um aumento aproximado de 40%, tanto no número de requerimentos apresentados quanto no de bolsas atribuídas e respetiva despesa associada.”

A CGE refere ainda, quanto à Inclusão no Ensino Superior, que “em 2018, verificou-se a extensão do contingente especial para candidatos com deficiência à segunda fase do Concurso Nacional de Acesso e ingresso no ensino superior público, com a fixação de 2% de vagas e um aumento das vagas para 4% na primeira fase do concurso” e que foi criado o Balcão IncluiES, na página de Internet da DGES, reunindo conteúdos sobre apoio à deficiência resultantes das parcerias com as mais diversas entidades e associações.

## **2. Ponto IV.12. Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (PO11)**

O Programa agrega a despesa pública relativa às áreas da educação, formação, juventude e desporto. Refere-se que os objetivos do Governo, nas áreas da educação e formação, passaram por “potenciar a promoção do sucesso educativo em todos os

### **Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto**

---

níveis de ensino, a modernização e inovação no sistema educativo, a igualdade no acesso à escola pública e a superação do défice estrutural de qualificações da população portuguesa”; na área da juventude, passaram por “chamar à participação os mais jovens, promovendo a sua inclusão e facilitando-lhe as condições necessárias para que se assumam como atores de mudança e de desenvolvimento”; e, no desporto, passaram pela “promoção e generalização da prática desportiva.”

A CGE indica que a “despesa total consolidada realizada em 2018 no âmbito do Programa atingiu 6330,1 milhões de euros, essencialmente financiada por Receitas Gerais do OE”, e destaca “(i) a abertura de novas salas de educação pré-escolar, com o objetivo de garantir a cobertura universal dos 3 aos 5 anos, (ii) a prossecução do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar e do Programa de Tutorias no Ensino Básico, (iii) o alargamento da gratuitidade dos manuais escolares a todos os alunos do 2º ciclo do ensino básico da rede pública, (iv) o alargamento da oferta de educação secundária, tanto nos cursos profissionais quanto científico-humanísticos, de forma a combater o abandono escolar precoce e a concretizar o desígnio de todos os jovens estudarem, pelo menos, 12 anos, (v) a redução do número de alunos por turma e (vi) o reforço do pessoal não docente, tanto de assistentes operacionais quanto de técnicos superiores, de forma a suprir necessidades identificadas nas escolas.”

A CGE refere que, em 2018, “o orçamento corrigido total consolidado ascendeu a 6669,1 milhões de euros. Relativamente ao orçamento inicial líquido de cativos (5988 milhões de euros), verificou-se um acréscimo de 681,1 milhões de euros em resultado dos reforços por recurso à dotação provisional (+354,2 milhões de euros), à dotação centralizada do Ministério das Finanças (+53,8 milhões de euros) e à descativação de verbas (+173,3 milhões de euros). A estes valores, acresceram ainda créditos especiais efetuados quer pela aplicação de saldos transitados quer pelo aumento de receitas

Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

consignadas.”

Quadro 147 — PO11 — Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar:  
Despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2018			Execução de 2018		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
<b>Despesa Corrente</b>	<b>6 386,9</b>	<b>358,0</b>	<b>6 501,1</b>	<b>6 138,2</b>	<b>337,4</b>	<b>6 235,9</b>
Despesas com Pessoal	4 944,7	47,3	4 992,0	4 758,5	45,3	4 803,8
Aquisição de Bens e Serviços	79,3	46,9	126,2	69,7	39,8	109,5
Juros e outros encargos	0,3	21,9	22,3	0,3	19,3	19,7
Transferências Correntes	827,6	206,1	789,8	814,6	197,1	772,1
das quais: intra-instituições do PO	243,6	0,2		239,4	0,2	
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	535,0	35,8	570,8	495,0	35,9	530,9
<b>Despesa de Capital</b>	<b>36,7</b>	<b>135,8</b>	<b>168,0</b>	<b>25,3</b>	<b>72,0</b>	<b>94,2</b>
Aquisição de Bens de Capital	12,4	79,0	91,5	10,0	15,4	25,4
Transferências de Capital	14,9	1,8	12,2	6,7	1,7	5,3
das quais: intra-instituições do PO	4,5	0,0		3,2	0,0	
Ativos Financeiros	0,0	4,9	4,9	0,0	4,9	4,9
Passivos Financeiros	0,0	50,0	50,0	0,0	50,0	50,0
Outras Despesas de Capital	9,3	0,1	9,4	8,6	0,1	8,7
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>6 423,6</b>	<b>493,8</b>	<b>6 669,1</b>	<b>6 163,5</b>	<b>409,4</b>	<b>6 330,1</b>
<b>DESPESA EFETIVA</b>	<b>6 423,6</b>	<b>439,0</b>	<b>6 614,3</b>	<b>6 163,5</b>	<b>354,6</b>	<b>6 275,2</b>
Operações intra-instituições do PO (AC)			248,3			242,8

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Prossegue, sendo referido que “a despesa total consolidada situou-se em 6330,1 milhões de euros, dos quais 6235,9 milhões de euros afetos a Despesa Corrente e 94,2 milhões de euros a Despesa de Capital, representando respetivamente 98,5% e 1,5% do total.”

É detalhado que “as Despesas com Pessoal (4803,8 milhões de euros), abrangendo as despesas com pessoal docente e não docente da rede pública de ensino afeta ao Ministério da Educação, representaram 75,9% da despesa total consolidada.

Assinala-se ainda que “as Transferências Correntes (772,1 milhões de euros) representaram 12,2% e envolveram as transferências para Instituições Particulares de Solidariedade Social relativas a apoios à componente educativa (Rede Solidária), para os Estabelecimentos do Ensino Particular e Cooperativo com contratos com o Ministério da Educação, para Escolas Profissionais privadas — que, ao abrigo de contratos-programa, ministram cursos profissionais — e para os municípios no quadro da transferência de competências para as autarquias locais em matéria de educação.”

**Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto**

No que concerne a Outras Despesas Correntes e de Capital, informa-se que as mesmas foram “no valor de 530,9 milhões de euros e de 8,7 milhões de euros, respetivamente, reportam-se, no essencial, às despesas de funcionamento dos 811 agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, bem como aos encargos decorrentes do Contrato Programa estabelecido entre o Estado Português e a Parque Escolar, E.P.E.”

É também detalhada a despesa realizada em Aquisição de Bens de Capital, 25,4 milhões de euros, maioritariamente relacionada com obras de modernização e requalificação em escolas do ensino básico e secundário, e a despesa relativa a Ativos Financeiros e Passivos Financeiros associada à gestão desenvolvida pela Parque Escolar, E.P.E..

A CGE, nesta matéria, conclui afirmando que “assim, deduzindo a despesa com ativos e passivos financeiros (54,9 milhões de euros), a Despesa Efetiva Consolidada do Programa orçamental situou-se em 6275,2 milhões de euros.”

**Quadro 148 — PO11 — Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar:  
Despesa por grupo de fonte de financiamento**

*(milhões de euros)*

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2018	Execução de 2018	Taxa de Execução (%)	Estrutura de 2018 face à execução (%)
Financiamento Nacional	6 505,2	6 428,7	98,8	97,8
Receitas Gerais	5 886,9	5 867,1	99,7	89,3
Receitas Próprias	421,5	375,1	89,0	5,7
Transf. no âmbito das AP	196,8	186,5	94,8	2,8
Financiamento Comunitário	412,3	144,2	35,0	2,2
<b>DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA</b>	<b>6 917,4</b>	<b>6 572,9</b>	<b>95,0</b>	<b>100,0</b>
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>6 669,1</b>	<b>6 330,1</b>		
<b>DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA</b>	<b>6 614,3</b>	<b>6 275,2</b>		
Por Memória				
Ativos Financeiros	4,9	4,9		
Passivos Financeiros	50,0	50,0		

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Educação

De acordo com a informação constante na CGE, “o financiamento da despesa foi maioritariamente assegurado por Receitas Gerais do OE (5867,1 milhões de euros), representando 89,3% da despesa total não consolidada. As Receitas Próprias e as Transferências no âmbito das Administrações Públicas (561,6 milhões de euros) representaram 8,5% do financiamento, sendo a despesa remanescente (2,2%) financiada por Fundos Europeus, no montante de 144,2 milhões de euros.”

Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

Quadro 149 — PO11 — Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar:  
Despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2018	Execução de 2018	Estrutura de 2018 face à execução (%)
003 - SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	39,1	37,3	0,6
015 - EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	127,9	115,3	1,8
016 - EDUCAÇÃO - INVESTIGAÇÃO	11,8	6,9	0,1
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	6 082,4	5 789,3	88,1
019 - EDUCAÇÃO - SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	294,5	269,3	4,1
037 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - DESPORTO, RECREIO E LAZER	102,8	100,3	1,5
082 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VÍTIMA	0,0	0,0	-
083 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,0	0,0	-
084 - SIMPLEX +	3,5	1,3	0,0
085 - INCÊNDIOS FLORESTAIS DE 2017	0,0	0,0	-
098 - EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO	255,5	253,2	3,9
<b>DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA</b>	<b>6 917,4</b>	<b>6 572,9</b>	
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>6 669,1</b>	<b>6 330,1</b>	
<b>DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA</b>	<b>6 614,3</b>	<b>6 275,2</b>	
Por Memória			
Ativos Financeiros	4,9	4,9	
Passivos Financeiros	50,0	50,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

A análise por medidas do Programa evidencia a concentração da despesa na Medida 017 — Educação — Estabelecimentos de Ensino não Superior, 5789,3 milhões de euros, o que representa 88,1% da despesa total não consolidada. Esta medida engloba a totalidade dos encargos com o funcionamento dos estabelecimentos públicos de ensino, bem como os encargos com as atividades/projetos e ações inerentes ao sistema educativo.

A CGE esclarece que, quanto à Medida 019 — Educação — Serviços Auxiliares de Ensino, “a despesa realizada, no montante de 269,3 milhões de euros (4,1% do total), refere-se a encargos com as diversas componentes do apoio socioeducativo aos alunos do ensino básico e secundário, nomeadamente auxílios económicos (alimentação, livros, material escolar e visitas de estudo), bolsas de mérito, seguros e indemnizações e residências escolares.”

Além disso, assinala ainda que “a Medida 098 — Educação — Descentralização regista uma despesa de 253,2 milhões de euros (3,9% do total) e integra despesas decorrentes da descentralização de competências para os municípios em matéria de educação. Trata-se designadamente de despesas relativas ao pessoal não docente do ensino

**Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto**

básico, ao fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar e às atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico.”

São enunciadas e detalhadas o que se encontra descrito na CGE como “ações no sentido de promover o sucesso educativo”, tais como, entre outras: o alargamento da rede do Pré-Escolar; alargamento da atribuição de manuais escolares gratuitos a todos os alunos do 2.º ciclo do ensino básico; ampliação dos serviços de refeições escolares aos períodos de férias escolares, para alunos beneficiários da ação social escolar de escolas TEIP; subvenção a visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares; execução dos Planos de Ação Estratégica das Escolas (PAE); reforço dos mecanismos de acompanhamento dos alunos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico que acumulem duas ou mais retenções ao longo do seu percurso escolar; lançamento do projeto Rede de Clubes Ciência Viva na Escola; implementação da redução do número de alunos por turma, repondo os parâmetros legais em vigor até 2013; prosseguimento do Projeto-piloto de Autonomia e Flexibilidade Curricular (PAFC), alargado em 2018 a todas as escolas do país; alargamento do Ensino Profissional.

O documento em análise refere ainda que, no quadro da valorização da escola pública, “prosseguiram as ações de requalificação e modernização de escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, em especial através da mobilização de recursos disponíveis para os investimentos em escolas inscritas nos Pactos Territoriais para o Desenvolvimento e Coesão do Portugal 2020; prosseguiram os esforços tendentes à racionalização nas transferências para o ensino particular e cooperativo, no âmbito dos Contratos de Associação, segundo um princípio de complementaridade da oferta pública previsto na Constituição da República Portuguesa, promovendo, assim, uma gestão eficiente e equitativa dos recursos.”

É assinalado na CGE que, no ano de 2018, “prosseguiu o reforço do número de créditos horários atribuídos ao desporto escolar e a expansão das Unidades de Apoio ao Alto Rendimento na Escola, estando instaladas atualmente 126 unidades, que apoiam 416

### **Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto**

---

alunos-atletas de 39 modalidades desportivas” e que foi realizada a 2.ª edição do Orçamento Participativo das Escolas (OPE).

É assinalada a continuidade do Programa Qualifica e das ações em torno dos Centros Qualifica; do sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC) escolares e profissionais; e do «Passaporte Qualifica», destacando-se que “o programa Qualifica alcançou, assim, mais de 315 000 novas inscrições.”

Nas áreas da Juventude e do Desporto, a CGE refere que “proseguiu a atribuição de apoios técnico-financeiros a organismos desportivos, associações juvenis, estudantis e autarquias locais em estreita colaboração com entidades públicas e privadas no âmbito dos programas de apoio ao associativismo e atividades do desporto para todos, destacando-se neste contexto o Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT), o Programa de Apoio Infraestrutural (PAI), o Programa de Apoio Juvenil (PAJ), o Programa de Apoio Estudantil (PAE), o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Associativo (IDA), os Campos de Trabalho Internacional (CTI) e a Ocupação de Tempos Livres (OTL).” É ainda destacada a aprovação do Plano Nacional para a Juventude (PNJ).

São também enumeradas ações no âmbito do Programa 70 Já!; práticas de voluntariado juvenil no quadro do Programa Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas; iniciativas para a melhoria no apoio ao Desporto de Alto Rendimento, com a redefinição dos Projetos Olímpico e Paralímpico; promoção do desempenho da rede dos Centros de Alto Rendimento (CAR); e a criação da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto.

Finalmente, ao nível das infraestruturas desportivas, relata-se que “prosseguiram as intervenções de requalificação do Centro Desportivo Nacional do Jamor, bem como a requalificação de instalações desportivas de clubes e associações de base local pela atribuição de apoio financeiro no âmbito do Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID).”

**Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto**

---

**PARTE III - CONCLUSÕES**

1. A Comissão de Orçamento e Finanças remeteu à Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto, nos termos legais e regimentais devidamente aplicáveis, a Conta Geral do Estado de 2018, acompanhada dos pareceres do Tribunal de Contas e do Conselho Económico e Social, com vista à elaboração de parecer relativo às suas áreas de competência.
2. A Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto, tendo apreciado os documentos em questão, elaborou o presente parecer e delibera que o mesmo reúne as condições para ser enviado à Comissão de Orçamento e Finanças, nos termos dispostos na alínea c) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 19 de maio de 2020

**A Deputada**

**O Presidente da Comissão**

*(Ana Mesquita)*

*(Firmino Marques)*